

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Institui o Dia Municipal do Brincar e o Dia Municipal da Primeira Infância no Município de Amontada e dá outras providências.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amontada, o Dia Municipal do Brincar, a ser celebrado anualmente no dia 28 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Amontada, o Dia Municipal da Primeira Infância, a ser celebrado anualmente no dia 24 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Infância, passando também a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As datas instituídas por esta Lei têm por finalidade promover a valorização da infância e do brincar como direito fundamental da criança, bem como conscientizar a sociedade sobre a importância do desenvolvimento integral na primeira infância.

Art. 4º São objetivos das datas instituídas por esta Lei:

I – reconhecer o brincar como instrumento essencial ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social e cultural da criança;

II – fomentar ações de sensibilização sobre a relevância da primeira infância, compreendida como o período de zero a seis anos de idade;

III – incentivar a formulação e a implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à proteção, ao cuidado e ao desenvolvimento integral da criança;

IV – estimular a participação das famílias, da comunidade, das instituições de ensino e dos órgãos públicos e privados na promoção de atividades voltadas à infância.

Art. 5º As ações eventualmente desenvolvidas no âmbito desta Lei deverão observar os marcos legais e normativos de proteção à criança e à primeira infância, em especial:

I – a Convenção sobre os Direitos da Criança;

II – o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – o Marco Legal da Primeira Infância;

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 13/03/26
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Aprovado Desaprovado
 Arquivado
Em, 05/03/26
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 05/03/26
Servidor: 148
Matricula: 000193



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – as diretrizes nacionais de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º Por ocasião das datas instituídas por esta Lei, o Poder Executivo poderá incentivar, direta ou indiretamente, ações educativas, culturais, recreativas e de conscientização, em articulação com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais, especialmente as das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 5 de janeiro de 2026.


Vânia Mary Teixeira Praciano
Vereadora – autora

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026

Autoria: Vânia Mary Teixeira Praciano

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Amontada, o Dia Municipal do Brincar, a ser celebrado anualmente no dia 28 de maio, e o Dia Municipal da Primeira Infância, a ser comemorado no dia 24 de agosto, data nacionalmente reconhecida como o Dia Nacional da Infância.

A criação dessas datas no calendário oficial do Município busca fortalecer ações de valorização da infância, promovendo a conscientização da sociedade acerca da importância do desenvolvimento integral das crianças, especialmente durante os primeiros anos de vida.

O brincar constitui um direito fundamental da criança e desempenha papel essencial no desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social e cultural. Por meio das brincadeiras, as crianças exploram o mundo, constroem relações, desenvolvem habilidades e fortalecem sua autonomia. Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal do Brincar, em 28 de maio — data reconhecida internacionalmente como o Dia do Brincar — representa importante instrumento de mobilização social para incentivar práticas lúdicas e educativas no ambiente familiar, escolar e comunitário.

Da mesma forma, a instituição do Dia Municipal da Primeira Infância, em 24 de agosto, reforça a importância das políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade, período considerado decisivo para o desenvolvimento humano. Nessa fase da vida são estabelecidas as bases para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico, sendo fundamental a atuação integrada do poder público, das famílias e da sociedade na garantia de condições adequadas para o crescimento saudável das crianças.

A presente iniciativa está em consonância com importantes marcos legais de proteção à infância, tais como a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Federal nº 13.257/2016), que reconhecem a criança como sujeito de direitos e reforçam o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar seu pleno desenvolvimento.

Assim, ao instituir oficialmente essas datas no calendário municipal, o Município de Amontada reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos das crianças, estimulando a realização de atividades educativas, culturais, recreativas e de conscientização que fortaleçam as políticas públicas voltadas à infância.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 5 de janeiro de 2026.


Vânia Mary Teixeira Praciano
Vereadora – autora